

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Número: POP SSM 014
		Edição: 02
Área: Serviço Social Médico		Página: 1/3
Assunto: Atendimento a criança e/ou adolescente vítima de negligência ou violência doméstica		Vigência: 05/04/2021

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. ABRANGÊNCIA
3. RESPONSABILIDADES
4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
5. DEFINIÇÕES
6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
7. FLUXOGRAMAS
8. ANEXOS
9. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Edição	Alteração
00	Emissão inicial do documento em 22/05/2015.
01	Revisão de Processo 01/12/2018
02	Revisão de Processo 05/04/2021

Elaborado por: Elaine Maria Silva Assistente Social Chefe Bernadete Lima de Almeida Assistente Social Chefe	05/04/21	Aprovado por: Elaine Fonseca Amaral da Silva Diretora do Serviço Social Médico	05/04/21
--	----------	---	----------

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Número: POP SSM 014
		Edição: 02
Área: Serviço Social Médico		Página: 2/3
Assunto: Atendimento a criança e/ou adolescente vítima de negligência ou violência doméstica		Vigência: 05/04/2021

1. OBJETIVO

1.1 Identificar necessidade de intervenção social e orientar a equipe multiprofissional e familiar responsável quanto às providências legais pertinentes à situação.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Pacientes internados nas Unidades de Internação, Emergência e Ambulatório.

3. RESPONSABILIDADES

3.1 Compete ao Assistente Social identificar dinâmica familiar em situação de negligência e/ou violência doméstica e esclarecer aos responsáveis legais normas e condutas institucionais específicas da situação.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

4.1 Formulário de registro de atendimento: SI3.

5. DEFINIÇÕES

5.1 Não aplicável.

6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

6.1 Ações

Etapas	Descrição
Assistente Social da Unidade de Internação, Emergência e Ambulatório.	1. Realiza entrevista com o paciente e/ou responsável para verificar situação de negligência ou violência doméstica; 2. Esclarece normas e condutas institucionais específicas da situação; 3. Informa ao Diretor Executivo acerca da situação, para consulta a NUDE/Departamento Jurídico e providências; 4. Notifica órgãos competentes (Conselho Tutelar e ou Vara da Infância e Juventude), solicitando à equipe multiprofissional (médico e enfermagem), relatórios descritivos do quadro clínico, terapêutica recomendada com destaque das implicações para a saúde da criança e/ou adolescente; 5. Registra o atendimento no Sistema SI3.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Número: POP SSM 014
		Edição: 02
Área: Serviço Social Médico		Página: 3/3
Assunto: Atendimento a criança e/ou adolescente vítima de negligência ou violência doméstica		Vigência: 05/04/2021

7. FLUXOGRAMAS

7.1 Não aplicável.

8. ANEXOS

8.1 Não aplicável.

9. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

9.1 Não aplicável.